

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 04/06/2018

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (0xx61) 3348-0432, Email: licitacao@finatec.org.br.

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser regida pelo presente Edital, conforme descrito neste instrumento e seus Anexos, cujos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço deverão ser entregues na data, horário e local acima indicado.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Tomada de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Arquitetura e complementares e estruturação de uma rede de parceiros com potencial para financiar e fomentar o projeto, cujas especificações constam no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante desta Tomada de Preços.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2** Estará impedida de participar a empresa que:

- 2.2.1** Estiver sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 2.2.2** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
- 2.2.3** Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial,

conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

---

**3.1** O representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento, **que será iniciado às 09h30min do dia 04 de junho de 2018, com duração de 30 (trinta) minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia.

**3.2** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** As procurações referidas no **item 3.2** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

**3.4** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

**3.5** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.6** A partir do momento em que for procedido à abertura do primeiro envelope, não serão admitidos novos Licitantes.

**3.7** Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.1 e 3.2** deverão ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

### **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

---

**4.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão

apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>ENVELOPE N° 01</b> <b>TOMADA DE PREÇOS n° 001/2018</b>  Razão Social da Licitante:  CNPJ:	<b>PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>ENVELOPE N° 02</b> <b>TOMADA DE PREÇOS n° 001/2018</b>  Razão Social da Licitante:  CNPJ:
---	---

**4.2** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Licitação.

**4.2.1** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da licitação, fixado no preâmbulo deste Edital;

**4.2.2** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues na forma prevista no **subitem 4.2.1** deste Edital;

**4.2.3** Quando o Licitante optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase da licitação.

**4.3** No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

**4.4** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

**4.5** Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**4.6** Se a Licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**4.7** Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

**5.1** Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos **itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6** deste Edital.

**5.1.1** As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, de preferência, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do certame.

**5.2** Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços, dentro do **Envelope nº 01**, deverão ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

### **5.3 Habilitação Jurídica:**

**5.3.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.3.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

**5.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **5.4 Regularidade Fiscal:**

**5.4.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.2** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **5.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.5.1** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### **5.6 Qualificação Técnica:**

**5.6.1** Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços de mesmo porte e complexidade com o objeto desta Tomada de Preços, na execução de projetos e

utilização da plataforma BIM. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser acompanhado de cópia do contrato que deu origem ao referido Atestado;

**5.6.2** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Acordo de Cooperação Técnica, Parceria ou Contrato assinado por agente da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção (CPIC) e contratos envolvendo processos de construção e montagem, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços na estruturação de redes de agentes da CPIC para construção e montagem de protótipos.

**5.7 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:**

**5.7.1** Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

**5.8 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:**

**5.8.1** Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Tomada de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02**

---

**6.1** A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.

**6.2** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual contrato.

**6.3** A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando a descrição dos serviços constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

**6.4** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.6** O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.7** Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos programas objeto desta licitação, conforme o **ANEXO IV**.

**6.8** A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

## **7. DO JULGAMENTO**

---

**7.1** A **LICITAÇÃO** será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das Licitantes; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Licitantes **HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**7.2** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**7.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.

**7.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Tomada de Preços, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexecutáveis.

**7.5** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**7.6** Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Finatec poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**7.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO**

---

**8.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br).

**8.2** Caberá a Comissão, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**8.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br).

## **9. DOS RECURSOS**

---

**9.1** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no decorrer da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Comissão de Licitação à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.2** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Finatec poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**11.1** Decididos os recursos, ou não havendo, apreciando a regularidade dos atos no procedimento e julgando conveniente e oportuna a contratação, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto ao vencedor.

## **12. PAGAMENTO**

---

**12.1** Os pagamentos serão realizados de acordo com as Fases de execução previstas no **item 7** do Termo de Referência, em 03 (três) parcelas, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pela Coordenadora do Projeto.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**13.1** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**13.2** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Finatec, sem que caiba indenização aos Licitantes em consequência da revogação.

**13.3** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.4** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste certame.

**13.5** A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**13.6** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 10 (dez) dias. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.

**13.7** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

**13.8** Todos os assuntos referentes a esta Tomada de Preços serão publicados no sítio da FINATEC, [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no título “Editais de Licitação”.

## **14. ANEXOS**

**14.1.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Declaração de Preços

ANEXO V – Modelo de Proposta.

Brasília, 24 de maio de 2018.

Alisson Macedo de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

---

**1.1** A FINATEC-FAU-UNB, tem como meta a implantação do protótipo de Eficiência Hídrica em Unidade de Saúde no Parque de Inovação de Sustentabilidade do Ambiente Construído (PISAC), de acordo com a meta do projeto aprovado pela FAP-DF.

**1.2** O PISAC é resultado de uma parceria entre os setores público, privado e acadêmico do Brasil e do Reino Unido, envolvendo a UnB, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e o Building Research Establishment (BRE). O PISAC tem como missão trabalhar em rede, fomentando inovações tecnológicas, de alto desempenho, baixo custo e sustentáveis, atendendo a atuais e futuras demandas pelo setor da construção no Brasil, democratizando o acesso à inovação.

**1.3** Este documento apresenta as definições, características, exigências e descrição de serviços para a contratação da empresa que ficará responsável pela elaboração do projeto executivo de arquitetura e complementares e estruturação da rede de agentes com potencial de investimento e fomento para a construção do protótipo Eficiência Hídrica em Unidade de Saúde que foi objeto de projeto aprovado junto à FAP-DF.

**2. OBJETO**

---

**2.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Arquitetura e estruturação de uma rede de parceiros com potencial para financiar e fomentar o projeto, conforme itens abaixo:

**ITEM 01:** Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares do protótipo EFICIÊNCIA HÍDRICA EM UNIDADE DE SAÚDE a ser construído no PISAC de acordo com o projeto básico de arquitetura anexo a este Termo de Referência.

**ITEM 02:** Estrutura da rede de agentes da cadeia produtiva da indústria da construção (CPIC) com potencial de investimento e fomento para a construção do protótipo na Praça de Protótipos no PISAC.

**2.2** As diretrizes para elaboração dos trabalhos serão apresentadas à CONTRATADA no início da elaboração dos projetos, na fase de Levantamento de Dados, por meio de uma oficina de trabalho.

**2.3** Local do projeto:

**2.3.1** O projeto, objeto do presente documento, será localizado na Praça de Protótipos do PISAC, situado no Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Setor Sul, Quadra Sul 03.

### **3. PRODUTOS ESPERADOS**

---

**3.1** A documentação a ser apresentada pela Licitante deverá conter todas as informações necessárias para a contratação dos serviços especificados neste Termo de Referência, bem como todos os detalhes necessários para a execução dos serviços.

**3.2** Os requisitos do projeto completo a ser apresentado foram definidos conforme a NBR 13.531, o Manual de Escopo de Projetos e Serviços da Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura – ASBEA e o protocolo da Praça de Protótipos do PISAC e será composto pelas seguintes etapas:

**3.2.1** FASE A – Plano de Trabalho;

**3.2.2** FASE B – Projeto executivo de arquitetura e complementares;

**3.2.3** FASE C – Estruturação da Rede de agentes do setor produtivo da CPIC com potencial de investimento e fomento na construção do protótipo.

**3.3** Essas fases estão detalhadas da seguinte forma:

**3.3.1 FASE A – PLANO DE TRABALHO:** Nesta fase deverão ser apresentados a estratégia e os mecanismos de gestão do projeto, incluindo equipe técnica, integração e coordenação da equipe técnica, ferramentas de integração dessa equipe, fluxo de informação de documentos e desenhos técnicos, lista de documentos e cronograma de trabalho.

**3.3.2 FASE B – PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES:** Nessa fase serão desenvolvidos os projetos executivos de arquitetura e complementares, incluindo as seguintes atividades:

**3.3.2.1** Definição de estratégia de gestão e coordenação do desenvolvimento dos projetos de arquitetura e complementares, considerando o uso da

plataforma BIM, e ferramentas e procedimentos de gestão e integração dos trabalhos que serão realizados pelas equipes de arquitetura e complementares.

**3.3.2.2** Baseado no projeto básico, anexo a este Termo de Referência desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa aprovado no Edital 05-2017 FAP/DF, devem ser feitos: levantamento do conjunto de informações programáticas e técnicas, incluindo espaços, metragem, instalações, tecnologia, dados analíticos e gráficos objetivando determinar as restrições e possibilidades que regem e limitam o protótipo pretendido. Definição de estratégias para atender aos conceitos, princípios e as diretrizes norteadoras de cada uma das dimensões preestabelecidas do projeto, tais como: bioclimatismo, funcionalidade, flexibilidade, permeabilidade, identificação e orientação no espaço, simbolismo, linguagem arquitetônica, sustentabilidade, construtibilidade.

**3.3.2.3** Apresentação do projeto executivo de arquitetura e complementares de acordo com o protocolo da Praça de Protótipos do PISAC, anexo a este Termo de Referência.

**3.3.3 FASE C – ESTRUTURAÇÃO DA REDE:** Nessa fase devem ser apresentadas as premissas e critérios para estruturação de uma rede de parceiros com potencial para financiar e fomentar a construção do protótipo na Praça de Protótipos do PISAC-Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído, no Campus Darcy Ribeiro.

**3.3.3.1** Considerando a concepção da rede de agentes da cadeia produtiva da indústria da construção com potencial de financiar e fomentar a construção do protótipo na Praça de Protótipos no PISAC, será definida estratégia para oficialização dessa rede de agentes.

#### **4. SERVIÇOS E PRODUTOS DE CADA FASE**

---

##### **4.1 FASE A – PLANO DE TRABALHO**

###### **4.1.1 Estratégia de Gestão do Projeto**

a) Nesta fase deverá ser apresentada a estratégia de gestão do projeto, incluindo equipe técnica, integração da equipe técnica, coordenação da equipe técnica, ferramentas de integração da equipe técnica, fluxo de informação de documentos e desenhos técnicos, lista de documentos e cronograma de trabalho.

b) Todas as disciplinas devem desenvolver seus projetos em BIM e garantir a compatibilização de seus modelos.

c) A CONTRATADA deverá definir um profissional que ficará responsável para fazer a interface entre a equipe técnica e a CONTRATANTE. Preferencialmente deverá atuar como um gerente BIM.

#### **4.1.1.1 Produtos Gerados:**

- a) Estratégia de Gestão do Projeto;
- b) Levantamento de requisitos e dos dados e informações do projeto preliminar desenvolvido;
- c) Ferramentas e procedimentos de integração entre as equipes de projeto.
- d) Procedimentos de monitoramento e acompanhamento dos trabalhos.
- e) Definição, junto com a CONTRATANTE, de todos os formatos, forma de catalogação e denominação de arquivos referentes aos produtos.

**4.1.2 Plano de Trabalho:** Nesta fase devem-se compilar todos os produtos em um só relatório.

**4.1.3 Produto gerado:** Relatório contendo todas as informações que subsidiaram a concepção dos planos de gestão, levantamento de requisitos e de dados e a definição de conceitos, princípios e as diretrizes norteadoras para atendimento a cada uma das necessidades de sustentabilidade e construtibilidade do projeto.

## **4.2 FASE B – DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

**4.2.1 Anteprojeto:** Nesta fase deverá ser consolidado todos os produtos gerados com todos os envolvidos no processo, verificando e compatibilizando as interferências preliminares:

- a) Conceituação geral Arquitetônica do Empreendimento;
- b) Sistemas de revestimentos de pisos, vedações e forros;
- c) Sistemas de Estruturas - Sistemas de Fundações;
- d) Sistemas Prediais Elétricos e Hidráulicos;
- e) Sistemas de Climatização (ar-condicionado e ventilação mecânica, quando aplicado);
- f) Sistemas gerais de esquadrias;
- g) Projetos de compensação arbórea;
- h) Projeto de Arquitetura de Interiores;
- i) Projeto de Arquitetura Paisagística.

**4.1.1.1 Produtos gerados:** Atualização e consolidação do projeto de arquitetura e complementares, considerando a compatibilização entre arquitetura, estruturas e instalações através da plataforma BIM.

**4.1.2 Soluções construtivas:** Nesta fase a CONTRATADA deverá:

- a) Consolidar a solução global para os materiais, sistemas, métodos construtivos e acabamentos mais adequados ao protótipo proposto, validando as atividades e fases anteriores.
- b) Verificar e consolidar a solução de implantação quanto aos conceitos condicionantes técnicos, identificadas na fase anterior, para a validação do programa do protótipo.
- c) Verificar e consolidar a solução de todos os ambientes, inclusive das áreas técnicas (internas e externas), em todos os pavimentos / unidades, dos conceitos arquitetônicos e das condicionantes técnicas identificadas na fase anterior, bem como a adequação dos sistemas e métodos construtivos propostos.

**4.1.2.1 Produtos gerados:** Relatório / Documento com a definição geral dos principais sistemas, métodos construtivos e materiais de acabamento, como subsídio às atividades posteriores, considerando:

- a) Sistemas de revestimento de piso, coberturas e forros;
- b) Sistemas de vedação gerais - tipologia e dimensionamento;
- c) Sistemas de Esquadrias.

**4.1.2.2 Implantação consolidada do protótipo:** contendo, no mínimo:

- a) Sistema de eixos organizacionais, referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro);
- b) Articulação, dimensionamento e caracterização da edificação no terreno;
- c) Articulação conceitual de todas as áreas necessárias;
- d) Cotas gerais de implantação e cotas de nível do piso acabado de todas as áreas;
- e) Limites do terreno, indicação de edificações adjacentes e vias de acesso;
- f) Vias internas de circulação de veículos e de pedestres, estacionamentos e áreas cobertas;
- g) Designação e locação dos diversos edifícios (ou etapas de construção) previstos.

**4.1.2.3 Plantas baixas** de todos os pavimentos, indicando todos os ambientes / áreas e suas dimensões, contendo:

- a) Sistema de eixos organizacionais, referências de níveis e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro);
- b) Articulação, dimensionamento e caracterização de todos os ambientes e espaços técnicos, em todos os pavimentos das edificações;
- c) Indicação dos elementos do sistema estrutural;
- d) Indicação dos cortes gerais e fachadas;
- e) Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
- f) Indicação de enchimentos, dutos, passagens horizontais e verticais, além das prumadas das instalações;
- g) Indicações de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais;
- h) Indicação de níveis de piso acabado e regularizado;
- i) Indicação de sancas, rebaixos e projeções (quando houver);
- j) Indicação de soleiras e peitoris;
- k) Indicação dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio;
- l) Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos;
- m) Quadro de dimensionamento das esquadrias, com dimensões e quantidades de cada tipo (quando pertinente);
- n) Modulação Geral (quando pertinente).

#### **4.1.2.4** Plantas dos elementos de cobertura, contendo no mínimo:

- a) Sistema de eixos organizacionais, referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro);
- b) Definição de tipologias: lajes, telhados, pergolados, etc.;
- c) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- d) Definição de caimentos, calhas e coletores de águas pluviais;
- e) Definição de vãos (portas e aberturas), aberturas técnicas horizontais e verticais (shafts);
- f) Definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas;
- g) Indicações de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais;
- h) Indicação de níveis de pisos acabados e regularizado; Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos;
- i) Quadro de dimensionamento das esquadrias, com dimensões e quantidades de cada tipo (quando pertinente).

#### **4.1.2.5** Cortes longitudinais, transversais e secções parciais suficientes para compreensão do projeto, em todos os pavimentos, contendo no mínimo:

- a) Sistema de eixos organizacionais e referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro);
- b) Níveis e alturas (pé-direito, piso a piso, platibandas, etc.) de todos ambientes, pavimentos e edificações;
- c) Indicações dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, bem como dos novos perfis longitudinais e transversais;
- d) Definição de espaços livres entre forros, e entre pisos;
- e) Definição e articulação dos espaços técnicos necessários;
- f) Sistema de modulação vertical (quando pertinente);
- g) Indicação dos elementos do sistema estrutural;
- h) Definição de vãos (esquadrias e portas) e de aberturas técnicas horizontais e verticais (shafts).

**4.1.2.6** Elevações de todas as faces, de todas as edificações, indicando a articulação de todos os elementos componentes, inclusive os níveis dos pavimentos em relação à referência adotada, contendo:

- a) Sistema de eixos organizacionais, referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro);
- b) Indicação das divisas do terreno;
- c) Indicação dos elementos de coberturas e platibandas;
- d) Indicação dos acessos e marquises;
- e) Indicação gráfica dos materiais de revestimento;
- f) Desenhos das fôrmas (quando utilizado concreto aparente) ou painéis (para sistemas industrializados), juntas, frisos e paginação de revestimentos;
- g) Referência dos elementos do sistema estrutural;
- h) Indicação, modulação, dimensionamento e sentido de abertura das esquadrias e gradis nas fachadas;
- i) Indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização que sejam aparentes nas fachadas;
- j) Tabelas com indicação de acabamentos.

**4.1.2.7** Relatórios e desenhos indicativos de todas as interferências entre os sistemas complementares e o projeto arquitetônico, para eventuais soluções e correções, verificando as interferências com:

- a) Sistemas de estruturas;
- b) Sistemas de fundações;
- c) Sistemas de vedações gerais;
- d) Sistemas prediais elétricos e hidráulicos;

- e) Sistemas de climatização (Ar-Condicionado Pressurização e Ventilação);
- f) Definição de aberturas técnicas horizontais e verticais (shafts);
- g) Dimensionamento de equipamentos em função dos ambientes definidos e do melhor desempenho;
- h) Projeto de arquitetura paisagística;
- i) Sistemas de revestimentos de pisos, forros;
- j) Outros sistemas pertinentes.

**4.1.3 Detalhamento:** Nesta fase a CONTRATADA deverá:

- a) Estabelecer solução definitiva e global para os métodos construtivos e materiais de acabamentos, validando as atividades e fases anteriores, de modo a subsidiar o desenvolvimento e o detalhamento dos projetos.
- b) Executar desenhos da solução definitiva de implantação, informando e validando as condicionantes técnicas e do programa do protótipo levantadas na fase anterior; bem como todos sistemas e métodos construtivos propostos.
- c) Executar desenhos das soluções definitivas de todos ambientes, cortes e fachadas, inclusive das áreas técnicas (internas e externas), em todos os pavimentos, informando e validando as condicionantes técnicas levantadas na fase anterior, bem como todos sistemas e métodos construtivos propostos, além dos elementos de arquitetura de interiores.

**4.1.3.1 Produtos gerados:** Verificação ou complementação da listagem, por ambiente, com a definição final de todos métodos construtivos e materiais de acabamentos, considerando as especificações arquitetônicas de:

- a) Sistemas de revestimento de piso, vedações, coberturas e forros;
- b) Sistemas de vedação gerais externos e internos;
- c) Sistemas de esquadrias.

**4.1.3.2 Implantação consolidada,** contendo no mínimo:

- a) Sistema de eixos organizacionais, referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro);
- b) Articulação, dimensionamento e caracterização da edificação ou edificações no terreno;
- c) Articulação conceitual de todas as áreas externas necessárias;
- d) Cotas de implantação gerais e cotas de nível do piso acabado de todas as áreas;
- e) Limites do terreno, indicação de edificações adjacentes e vias de acesso;
- f) Curvas de nível (terreno original e do projeto);

- g) Designação e locação dos diversos edifícios (ou fases) previstos;
- h) Locação das áreas ajardinadas e cobertas;
- i) Indicação dos vários acessos (pedestres e veículos) previstos para o terreno e edificações;
- j) Cotas de nível do piso acabado dos acessos;
- k) Localização de todos elementos sob e sobre o solo dos Sistemas Prediais - caixas de passagem, tampas, etc (quando pertinente).

**4.1.3.3** Plantas baixas de todos pavimentos, indicando todos os ambientes / áreas e suas dimensões, contendo no mínimo:

- a) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- b) Orientação geográfica (norte / sul);
- c) Articulação, dimensionamento e caracterização de todos os ambientes, em todos os pavimentos das edificações;
- d) Articulação das áreas / ambientes / espaços técnicos necessários;
- e) Indicação da função e da área de cada ambiente;
- f) Localização com dimensões de equipamentos de todos Sistemas Prediais pertinentes;
- g) Indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica entre estes e as vedações;
- h) Indicações de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais;
- i) Cotas de desenho, em pormenores, dos locais que não serão desenhados em escala maior;
- j) Indicação dos cortes gerais, fachadas, detalhes e secções parciais;
- k) Referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, balcões, divisórias, gradis, guarda copos, corrimão, esquadrias (de madeira, ferro, alumínio), armários, bancadas e outros elementos que eventualmente sejam desenhados em escala maior;
- l) Indicação de níveis de piso acabado e “no osso”;
- m) Indicação das esquadrias e do seu sentido de abertura;
- n) Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- o) Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- p) Indicação de soleiras e peitoris com especificação completa dos materiais;
- q) Indicação de prumadas e dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio;
- r) Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica, elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas, etc;

- s) Localização de torres de arrefecimento, fan-coils, central de refrigeração e outros;
- t) Localização e dimensionamento dos vãos quando se tratar de aparelhos individuais (de parede / janela);
- u) Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
- v) Quadro de dimensionamento das esquadrias onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma (quando pertinente);
- w) Especificações gerais dos sistemas e materiais;
- x) Tabelas com indicação de acabamentos de revestimentos, pisos, forros e outros que forem pertinentes;
- y) Especificações Gerais de materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.4** Plantas dos elementos de cobertura, contendo no mínimo:

- a) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- b) Orientação geográfica (norte / sul);
- c) Dimensionamento e especificações das tipologias do projeto: lajes, telhados, pergolados, etc.;
- d) Indicação e locação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de água e pontos de saída;
- e) Indicação e locação dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em Litros;
- f) Cortes e secções parciais nas escalas adequadas;
- g) Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos;
- h) Referências da solução de impermeabilização e isolamento termo-acústico;
- i) Definição de vãos (portas e esquadrias) e aberturas técnicas (shafts);
- j) Definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas;
- k) Tabelas com indicação de acabamentos;
- l) Quadro de dimensionamento das esquadrias onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma (quando pertinente);
- m) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.5** Cortes longitudinais, transversais, e secções parciais suficientes em todos os pavimentos para indicar todos os níveis e alturas (internas e externas) em relação a referência adotada, contendo no mínimo:

- a) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- b) Sistema de modulação vertical (quando pertinente);
- c) Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;

- d) Cotas verticais de piso, parciais e totais dos elementos seccionados;
- e) Nível dos pisos seccionados, bruto(regularizado) e acabado;
- f) Níveis e alturas (pé-direito, piso a piso, platibandas, etc.) de todos ambientes, pavimentos e edificações;
- g) Indicações dos perfis longitudinais e transversais originais do terreno, bem como dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno, com indicação de aterros e desaterros(cortes);
- h) Indicações dos espaços técnicos necessários;
- i) Indicações e locação das aberturas técnicas (shafts);
- j) Indicações e dimensionamento dos espaços livres entre forros e entre piso;
- k) Tabelas com indicação de acabamentos;
- l) Indicação de referência das esquadrias;
- m) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.6** Elevações de todas as faces, de todas edificações, indicando a articulação de todos os elementos componentes das fachadas, inclusive os níveis dos pavimentos em relação à referência adotada, contendo no mínimo:

- a) Indicação do sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- b) Indicação das divisas do terreno<sup>[1]</sup><sub>SEPP</sub> Indicação dos elementos do sistema estrutural;
- c) Indicação dos elementos de coberturas e platibandas;
- d) Indicação dos acessos e marquises;
- e) Indicação do sistema de modulação horizontal e vertical (paginação de revestimentos, juntas e frisos);
- f) Representação gráfica dos materiais de revestimento;
- g) Indicação, dimensionamento e especificação das fôrmas (quando utilizado concreto aparente) ou painéis (para sistemas industrializados);
- h) Indicação, modulação e sentido de abertura das esquadrias e gradis nas fachadas;
- i) Indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de Sistemas Prediais e de Climatização aparentes;
- j) Cotas parciais e totais dos componentes;
- k) Tabelas com indicação de acabamentos;
- l) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.7** Detalhamento de Áreas Molhadas:

- a) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;

- b) Plantas com indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;
- c) Indicação de ponto de partida dos revestimentos cerâmicos (pisos e paredes);
- d) Elevações, na quantidade necessária, com cotas indicativas totais e parciais;
- e) Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamentos (quando pertinente);
- f) Tabelas com indicação de acabamentos;
- g) Indicação de referência das esquadrias;
- h) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

#### **4.1.3.8** Detalhamento de Escadas e Rampas:

- a) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- b) Planta baixa com dimensionamento de pisos e patamares;
- c) Representação, e quantificação completa de corrimão e numeração de pisos e espelhos;
- d) Indicação do sentido de SUBIDA de escadas e rampas;
- e) Indicação de início e fim de corrimãos;
- f) Indicação de abertura de PCF e sua interferência na circulação;
- g) Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelho, corrimão e outros;
- h) Detalhes específicos, de acordo com o projeto;
- i) Tabelas com indicação de acabamentos;
- j) Indicação de referência das esquadrias;
- k) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

#### **4.1.3.9** Detalhamento de Esquadrias:

- a) Elevação das esquadrias com representação das folhas e montantes (divisões e marcos), com cotas gerais dos seus componentes e indicação dos elementos fixos e móveis;
- b) Secções horizontais e verticais (quando pertinente) das esquadrias, com dimensões gerais dos seus componentes, definição de abertura, Indicação de peitoris, de pingadeiras, puxadores, e peças de comando;
- c) Desenhos de arremates e adequação com revestimentos / acabamentos internos e externos;

- d) Especificação das ferragens (dobradiças, pinos pivôs, fechaduras), vidros, painéis etc.;
- e) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.10** Detalhamentos de Forros:

- a) Indicação do sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- b) Desenho do forro, com a indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas, com o ponto de partida de paginação
- c) Representação específica e completa das luminárias, com indicação de pontos de iluminação no teto
- d) Representação dos aerofusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar-condicionado central, quando no forro
- e) Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
- f) Representação das vedações e divisórias;
- g) Detalhes complementares de arremates com elementos de vedação;
- h) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.11** Detalhamentos de Pisos e Pavimentações:

- a) Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- b) Desenho dos pisos com a indicação da posição e dimensionamento das peças, placas ou lâminas, com especificação completa;
- c) Representação dos pontos de drenagem e caimentos;
- d) Indicação dos pontos de instalação dos sistemas elétricos, hidráulicos e de climatização, quando no piso;
- e) Representação das vedações e divisórias;
- f) Detalhes complementares de arremates com elementos de vedação (rodapés, soleiras e outros);
- g) Desenhos complementares de finalização de acabamentos de equipamentos com todos os elementos da construção;
- h) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.3.12** Outros detalhamentos:

- a) Desenhos complementares em escalas ampliadas, necessários à melhor compreensão e execução da obra;
- b) Desenhos complementares de instalação de equipamentos;
- c) Desenhos complementares de cobertura (rufos, calhas, telhas, etc.);

- d) Desenhos complementares de arremates de madeira (soleiras, peitoris, rodapés ou revestimentos);
- e) Desenhos complementares de arremates de elementos (esquadrias, escadas, rampas com alvenarias e estruturas);
- f) Desenhos complementares de arremates das alvenarias ou de outros elementos de vedação com estruturas;
- g) Desenhos complementares de finalização de acabamentos de equipamentos com todos os elementos da construção;
- h) Detalhamentos de impermeabilizações em geral;
- i) Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

**4.1.4 Memorial Descritivo:** O memorial descritivo deve apresentar detalhadamente:

- a) Especificação de materiais e serviços com as recomendações técnicas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;
- b) Especificação das normas e ensaios mínimos a serem aplicados para referendar a execução física dos sistemas e respectiva documentação;

**4.1.4.1** Fazem parte integrante das especificações, como se nelas estivessem transcritas, todos os seguintes documentos, quando referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou ainda por concessionárias de serviços públicos:

- a) Normas técnicas aprovadas e recomendadas;
- b) Projetos de normas técnicas em estágio experimental;
- c) Métodos de ensaio;
- d) Padrões aprovados e recomendados pela ABNT;
- e) Códigos;
- f) Normas;
- g) Leis;
- h) Decretos;
- i) Posturas;
- j) Regulamentos em vigor.

**4.1.4.2** Compatibilização - Relatórios e desenhos indicativos de todas as interferências entre todos os sistemas e os projetos, para eventual solução e correção, verificando as interferências em:

- a) Sistemas de revestimentos de pisos, vedações e forros;
- b) Dimensionamento de equipamentos em função dos ambientes;

- c) Sistemas de Estruturas;
- d) Sistemas de Fundações;
- e) Sistemas Prediais Elétricos e Hidráulicos;
- f) Sistemas de Climatização (Ar-condicionado, Pressurização e Ventilação);
- g) Sistemas gerais de vedação;
- h) Quaisquer outros sistemas pertinentes ao empreendimento.

**4.1.4.3** Planilha quantitativa de materiais, relacionando todos os materiais e serviços envolvidos na execução dos elementos arquitetônicos definidos pelo projeto.

## **4.2 FASE C – ESTRUTURAÇÃO DA REDE**

**4.2.1** Nessa fase a CONTRATADA deverá:

- a) Identificar potenciais agentes para financiar e fomentar a construção do Protótipo Detalhado na Praça de Protótipos do PISAC;
- b) Integrar os agentes mapeados em uma rede de colaboração;
- c) Definir estratégia de oficialização dos agentes mapeados, considerando premissas e requisitos que assegurem legalidade, democracia e mecanismos que evitem que empresas se desliguem no meio do processo.

## **5. PRODUTOS FINAIS**

**5.1** Todos os desenhos deverão ser elaborados de acordo com o padrão a ser aprovado pela CONTRATANTE, de fácil acesso e identificação do produto, sem precisar abrir cada arquivo. Um índice claramente identificável deve ser entregue.

**5.2** Deverão ser entregues pela CONTRATADA arquivos dos projetos separados por disciplinas em formato nativo dos *softwares* de modelagem utilizados integrados em modelos federados, bibliotecas de objetos utilizados nos *softwares* de modelagem e arquivos dos projetos das disciplinas em formato IFC;

**5.3** Deverão ser entregues pela CONTRATADA documentação dos Projetos referentes aos objetos deste Termo, plotados e em meio digital (PDF);

**5.4** Deverá ser entregue pela CONTRATADA as Especificação e Caderno de Encargos, referentes aos objetos deste Termo;

**5.5** Deverá ser entregue pela CONTRATADA o Termo de Referência para Execução de Obra, de acordo com modelo a ser fornecido pela FINATEC, impresso e em meio digital;

**5.6** Deverá ser entregue pela CONTRATADA relatório com estruturação de rede que apoiará a construção do Protótipo na Praça de Protótipos do Pisac.

## **6. TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS E PADRÕES UTILIZADOS**

---

**6.1** Dado o caráter de inovação tecnológica e a especificidade da parceria Brasil-Reino Unido deste projeto, por meio da FUB e da BRE, entende-se que o projeto deve considerar características também inovadoras, desde sua concepção à sua execução.

**6.2** Para tal, a CONTRATADA deverá levar em consideração os documentos, diretrizes, pré-requisitos e definidos pela FUB/BRE, sobretudo no que tange às questões de sustentabilidade.

**6.3** Para isso, serão realizadas reuniões preparatórias com a CONTRATANTE, a fim de se repassar as questões relevantes à equipe projetista.

**6.4** Além disso, o projeto será elaborado utilizando-se da plataforma BIM, de acordo com plano a ser apresentado pela CONTRATADA, integrada à plataforma CAD e seguirá as diretrizes constantes no “Guia ASBEA Boas Práticas em BIM”.

**6.5** O projeto deverá ser modelado e o modelo elaborado na plataforma BIM também constará da entrega a ser realizada.

**6.6** Antes da entrega definitiva de cada produto a CONTRATADA deverá apresentar o produto em oficina a ser realizada nas dependências da FINATEC/UnB. As datas das oficinas deverão constar do Plano de Gestão a ser apresentado antes do início dos trabalhos.

## **7. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

---

**7.1** A CONTRATADA deverá apresentar em até 15 (quinze) dias do início do contrato um cronograma físico preliminar com as principais etapas do projeto (relação de documentos previstos para cada etapa), em conformidade com os seguintes marcos:

### **7.1.1 FASE A – PLANO DE TRABALHO**

**7.1.1.1** Plano de Gestão do Projeto: até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

**7.1.1.2** Levantamento de Requisitos e Dados: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

### **7.1.2 FASE B – DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

**7.1.2.1** Anteprojeto: até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

**7.1.2.2** Projeto Executivo: até 160 (cento e sessenta) dias após a assinatura do contrato.

### **7.1.3 FASE C – ESTRUTURAÇÃO DA REDE**

**7.1.3.1** Rede Estruturada: até 190 (cento e noventa) dias após a assinatura do contrato.

## **8. RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA ETAPA DO PROJETO**

---

**8.1** Para o Recebimento Definitivo de cada etapa de projeto a CONTRATADA deverá entregar:

**8.1.1** 3 (três) vias das plantas impressas no seu formato original, assinadas pelos responsáveis técnicos pertinentes e pelo coordenador de projeto;

**8.1.2** 3 (três) jogos encadernados das plantas no formato A3;

**8.1.3** 3 (três) vias dos memoriais, especificações, planilhas de preços e demais documentos elaborados, assinados pelos responsáveis técnicos pertinentes e pelo coordenador de projeto;

**8.1.4** Arquivos dos modelos em formato nativo dos *software* de modelagem utilizados;

**8.1.5** Arquivos dos modelos em formato IFC;

**8.1.6** 3 (três) cópias dos arquivos das plantas em formatos abertos para edição DOC, XLS, TIF, PG, MPP.

**8.1.7** 3 (três) cópias dos memoriais, especificações, planilhas de preços e demais documentos elaborados, em formato PDF;

**8.1.8** 3 (três) cópias dos memoriais, especificações, planilhas de preços e demais documentos elaborados, em formato editável DOC, XLS, MPP.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

---

**9.1** Os pagamentos serão realizados de acordo com as Fases de execução previstas no **item 7** deste Termo de Referência, em 03 (três) parcelas, mediante depósito bancário, em

até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pela Coordenadora do Projeto.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

---

**10.1** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Raquel Naves Blumenschein  
**Coordenadora**

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES  
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Tomada de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**  
**DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DADOS DA PROPONENTE:**

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Plano de Trabalho.	
	Projeto executivo de arquitetura e complementares.	
02	Estruturação da Rede de agentes do setor produtivo da CPIC com potencial de investimento e fomento na construção do protótipo.	
		<b>VALOR GLOBAL R\$</b>

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos e insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços objeto desta licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**